

PROJETO DE LEI

Nº 522/2011

Lei Nº 9777

AUTÓGRAFO Nº 339/2011

Nº

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA



SECRETARIA

Autoria: DO SR PREFEITO MUNICIPAL

Assunto: Autoriza a Prefeitura Municipal de Sorocaba a repassar recur-

sos financeiros ao Núcleo de Sorocaba do Instituto dos Arquitetos do

Brasil - Departamento de São Paulo - IAB - Sorocaba, e dá outras pro-

vidências.



Prefeitura de SOROCABA

Sorocaba, 14 de Outubro de 2011.
Projeto de Lei nº 522/2011
SEJ-DCDAO-PL-EX-102/2011.
PA nº 27.720/2011

J. AOS PROJETOS DE DELIBERAÇÃO

EM 14 OUT 2011

MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR
PRESIDENTE

Senhor Presidente:

Temos a honra de encaminhar à apreciação e deliberação de Vossa Excelência e Nobres Pares, o incluso Projeto de Lei que autoriza a Prefeitura Municipal de Sorocaba a repassar recursos financeiros ao Núcleo de Sorocaba do Instituto dos Arquitetos do Brasil – Departamento de São Paulo – IAB - Sorocaba, e dá outras providências.

O IAB- Sorocaba entidade declarada de utilidade pública municipal através da Lei nº 5.527, de 29 de novembro de 1.997, tem por objetivo a integração de conhecimentos e de recursos humanos, materiais e técnicos para o planejamento, organização e execução, sem fins lucrativos, de ações voltadas à promoção e o desenvolvimento de atividades voltadas à arte, arquitetura, design, cultura, lazer e entretenimento.

Assim, considerando o interesse público na preservação dos bens que compõem o acervo histórico e cultural do Município de Sorocaba, a Prefeitura e o IAB-Sorocaba, em parceria anteriormente firmada, promoveram a revitalização do patrimônio histórico caracterizado pelo “Chalé Francês”, sito à Rua Souza Pereira, nº 534 – Centro – Sorocaba.

O Chalé Francês, um casarão com data provável de 1910, foi construído para receber os engenheiros chefes da Estação ferroviária Sorocabana. Embora não tenha sido oficialmente tombado, está em processo de tombamento pelo Município e, portanto, tem recebido cuidados especiais e respeito pela sua importância histórica e arquitetônica.

A origem do seu nome se deve à sua arquitetura, que lembra os charmosos e românticos chalés alpinos e residências de campo francesas, mas é na verdade inglesa, como as demais estações ferroviárias da época.

Quando teve início o processo de restauro, a estrutura do local já estava bastante danificada, parte da cobertura não existia, faltavam telhas e madeiramento, janelas sem algumas partes, fachada com várias camadas de tinta descascando, cupins, ferrugem e tantos outros problemas. O trabalho de recuperação teve início com uma parceria entre o IAB-Sorocaba (Instituto de Arquitetos do Brasil – Núcleo Sorocaba) e a Prefeitura Municipal de Sorocaba.

Na primeira fase do trabalho que teve início em 2008, foram feitas substituições e reposições de telhas, calhas e rufos, de parte do forro de madeira e estrutura do telhado, restauro de caixilhos em pinho de riga e peroba (por especialistas de São Paulo) e recuperação da fachada, que recebeu pintura a base de cal em processo minuciosa de pesquisa para se aproximar da cor original.

Já a segunda etapa teve início em 2010 e foram realizadas as instalações elétricas e hidráulicas, pintura interna, substituição de revestimentos, louças e metais (sanitário e cozinha), execução do jardim frontal pelos reeducandos (presidiários que trabalham durante o dia e retornam à noite para dormir na prisão).

O deck feito em madeira de demolição contorna as árvores da fachada. Na varanda, foi colocado provisoriamente um forro de gesso, pois será posteriormente executado em madeira, como o original, e será feita a descupinização do forro e cobertura.

PROTUDO G. GENA.

-14-Out-2011-09:39:10AM-20-1/6

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA



Prefeitura de SOROCABA

SEJ-DCDAO-PL-EX-102/2011 – fls. 2.

Alunos dos cursos de Arquitetura, Design de Interiores e Design Gráfico da UNISO – Universidade de Sorocaba, com a supervisão do IAB, desenvolveram interdisciplinarmente os projetos de paisagismo, iluminação, decoração e design visual do Chalé.

Faltam alguns trabalhos para finalizar o restauro, além da execução do muro do entorno que será de vidro para que todos possam visualizar a beleza histórica do casarão.

Ali funciona o IAB, órgão que zela pelo patrimônio histórico, artístico, cultural, arquitetônico e paisagístico, promovendo e incentivando cultura e conhecimento.

Além de abrigar a sede do IAB, o local será um novo espaço aberto ao público e integrado ao Museu Ferroviário (instalado no casarão vizinho) e ao Museu de Arte Contemporânea de Sorocaba – MACS (que ocupará um galpão da Estação Ferroviária). É o início de um núcleo de cultura e arte para Sorocaba e região.

No entanto, para dar efetiva utilização ao imóvel, promovendo sua integridade e aproveitamento, precisam as obras de seu restauro e adequação para uso serem finalizadas, para o que, encaminhamos o presente Projeto a essa R. Casa, a fim de obtermos a aprovação do Legislativo para transferir recursos ao IAB, para que a entidade possa concluir as obras de restauro do Chalé Francês e o mesmo possa finalmente transformar-se num espaço cultural voltado à arte, à arquitetura, ao design e ao lazer a ser aproveitado pela população, levando em consideração os preceitos da sustentabilidade social, econômica e ambiental.

Estando dessa forma, plenamente justificada a presente proposição, esperamos contar com o apoio dessa Colegiada Câmara para a transformação do projeto em Lei, solicitando que a sua tramitação se dê no regime de urgência, conforme estabelecido pela Lei Orgânica do Município.

Ao ensejo, reiteramos a Vossa Excelência e Dignos Pares, nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

Ao
Exmo. Sr.
MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR
DD. Presidente da Câmara Municipal de
SOROCABA – SP
PL Arquitetos do Brasil – IAB Sorocaba 2011

PROTUDO GENL

-14-Out-2011-09:39:104430-2/6

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

03



Prefeitura de SOROCABA

PROJETO DE LEI nº 522/2011

(Autoriza a Prefeitura Municipal de Sorocaba a repassar recursos financeiros ao Núcleo de Sorocaba do Instituto dos Arquitetos do Brasil – Departamento de São Paulo – IAB - Sorocaba, e dá outras providências).

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica a Prefeitura Municipal de Sorocaba autorizada a repassar, mediante convênio, ao Núcleo de Sorocaba do Instituto dos Arquitetos do Brasil – Departamento de São Paulo, o valor de R\$ 140.000,00 (Cento e Quarenta Mil Reais) para finalização das obras de restauro do patrimônio histórico caracterizado pelo “Chalé Francês”, sito à Rua Souza Pereira, nº 534, bem como de adaptações para que o mesmo possa ser utilizado em ações visando à promoção e o desenvolvimento de atividades voltadas à arte, arquitetura, design, cultura, lazer e entretenimento.

Art. 2º O Núcleo Sorocaba fica obrigada a prestar contas dos recursos recebidos, apresentando relatório e cópias dos documentos fiscais, nos termos do Artigo 116, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial ao Orçamento Fiscal do Município (Lei nº 9.414, de 10 de dezembro de 2010), até o valor de R\$ 140.000,00 (Cento e Quarenta Mil Reais) para fazer face às despesas decorrentes da execução do convênio autorizado através desta Lei, sob a rubrica orçamentária 18.01.00 4.4.50.42.00 13 392 3009, em ação a ser criada para atender o auxílio ao Núcleo de Sorocaba do Instituto dos Arquitetos do Brasil – Departamento de São Paulo – IAB-Sorocaba.

Parágrafo único. Para atender ao disposto no caput deste artigo, fica o Executivo Municipal autorizado a proceder às alterações necessárias na Lei do Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Os recursos de que trata o artigo anterior serão oriundos da anulação da seguinte dotação do orçamento vigente:

18.01.00 4.4.90.52.00 13 392 3009 1603 01 1100000 R\$ 140.000,00

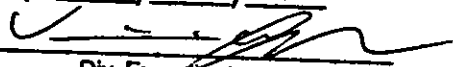
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

04V

Recebido na Div. Expediente
07 de outubro de 11

A Consultoria Jurídica e Comissões

s/s 18, 10, 11

Div. Expediente



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE

PL 522/2011

Trata-se de PL que *"Autoriza a Prefeitura Municipal de Sorocaba a repassar recursos financeiros ao Núcleo de Sorocaba do Instituto dos Arquitetos do Brasil - Departamento de São Paulo - IAB - Sorocaba, e dá outras providências"*, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, com solicitação de tramitação em regime de urgência.

A matéria concerne à *autorização* legislativa para *repasses de recursos* públicos, mediante convênio, em favor de entidade declarada de utilidade pública pela Lei nº 5.527, de 29 de novembro de 1997, mediante prestação de contas.

Sobre a necessidade de *lei específica* para o *repasse* de recursos públicos à entidade beneficiada, dispõe a Lei Complementar nº 101, de 05 de maio de 2000 (Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências), no seu art. 26 "caput" que: "A destinação de recursos para, direta ou indiretamente, cobrir necessidades de pessoas físicas ou déficits de pessoas jurídicas deverá ser autorizada por lei

05



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

específica, atender às condições estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias e estar prevista no orçamento ou em seus créditos adicionais”.

Destarte, a proposição versa sobre autorização de repasse de recursos, mediante convênio, a entidade despojada de intuito lucrativo, nos moldes da legislação que rege a espécie.

Sob o aspecto legal nada a opor.

É o parecer, s.m.j.

Sorocaba, 19 de outubro de 2011.

Almir Ismael Barbosa

Assessor Jurídico

De acordo:

Marcia Fegorelli Antunes

Secretária Jurídica



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA

SOBRE: o Projeto de Lei nº 522/2011, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que autoriza a Prefeitura Municipal de Sorocaba a repassar recursos financeiros ao Núcleo de Sorocaba do Instituto dos Arquitetos do Brasil - Departamento de São Paulo - IAB - Sorocaba, e dá outras providências.

Conforme o Art. 51 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorocaba, indico para relator deste Projeto o Vereador Anselmo Rolim Neto, que deverá observar o § 1º devendo emitir seu parecer conforme os §§ 2º e 3º do mesmo artigo.

S/C., 19 de outubro de 2011.

ANSELMO ROLIM NETO
Presidente da Comissão





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº COMISSÃO DE JUSTIÇA

RELATOR: Vereador Anselmo Rolim Neto

PL 522/2011

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que "Autoriza a Prefeitura Municipal de Sorocaba a repassar recursos financeiros ao Núcleo de Sorocaba do Instituto dos Arquitetos do Brasil - Departamento de São Paulo - IAB - Sorocaba, e dá outras providências", havendo solicitação de urgência em sua tramitação (art. 44, §1º da LOMS).

De início, a proposição foi encaminhada à D. Secretaria Jurídica, para exame da matéria, quanto aos aspectos legais e constitucionais, que exarou parecer favorável ao projeto (05/06).

Na seqüência de sua tramitação legislativa, vem, agora, a esta Comissão de Justiça para ser apreciada.

Procedendo à análise da propositura, constatamos que ela pretende autorizar a Prefeitura Municipal de Sorocaba a repassar ao Núcleo de Sorocaba do Instituto dos Arquitetos do Brasil - Departamento de São Paulo - IAB - Sorocaba o valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais). Além disso, autoriza a abertura de um Crédito Adicional Especial ao Orçamento Fiscal (Lei nº 9.414/2010), até o valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).

Verifica-se que a proposição está condizente com nosso direito positivo, art. 40 a 43 da Lei Federal nº 4.320/64, que "Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal", bem como, os arts. 61, XIII e 94, VI, da LOMS.

Ante o exposto, nada a opor sob o aspecto legal do PL.

S/C., 20 de outubro de 2011.


ANSELMO ROLIM NETO
Presidente-Relator


JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO
Membro


JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Membro





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E PARCERIAS

SOBRE: o Projeto de Lei nº 522/2011, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que autoriza a Prefeitura Municipal de Sorocaba a repassar recursos financeiros ao Núcleo de Sorocaba do Instituto dos Arquitetos do Brasil - Departamento de São Paulo - IAB - Sorocaba, e dá outras providências.

Pela aprovação.

S/C., 20 de outubro de 2011.


HÉLIO APARECIDO DE GODOY
Presidente


JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Membro


BENEDITO DE JESUS OLERIANO
Membro





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº COMISSÃO DE CULTURA, DESPORTOS E MEIO AMBIENTE

SOBRE: o Projeto de Lei nº 522/2011, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que autoriza a Prefeitura Municipal de Sorocaba a repassar recursos financeiros ao Núcleo de Sorocaba do Instituto dos Arquitetos do Brasil - Departamento de São Paulo - IAB - Sorocaba, e dá outras providências.

Pela aprovação.

S/C., 20 de outubro de 2011.


JOSE GERALDO REIS VIANA
Presidente

JOÃO DONIZETI SILVESTRE
Membro


IRINEU DONIZETI DE TOLEDO
Membro

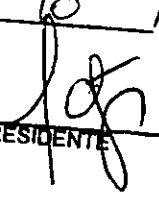


10V

1ª DISCUSSÃO SE. 57/2011

APROVADO REJEITADO

EM 27 / 10 / 2011




PRESIDENTE

2ª DISCUSSÃO SE. 58/2011

APROVADO REJEITADO

EM 27 / 10 / 2011



PRESIDENTE



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº 1425

Sorocaba, 31 de outubro de 2011.

Excelentíssimo Senhor,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, os Autógrafos nºs 338, 339, 340, 341 e 342/2011, aos Projetos de Lei nºs 520, 522, 526, 442 e 528/2011, respectivamente, já aprovados em definitivo por este Legislativo.

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente

MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR

Presidente

Ao
Excelentíssimo Senhor
DOUTOR VITOR LIPPI
Digníssimo Prefeito Municipal
SOROCABA

rosa.-





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO N° 339/2011

N°

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

LEI N° DE DE DE 2011

Autoriza a Prefeitura Municipal de Sorocaba a repassar recursos financeiros ao Núcleo de Sorocaba do Instituto dos Arquitetos do Brasil - Departamento de São Paulo - IAB - Sorocaba, e dá outras providências.

PROJETO DE LEI N° 522/2011 DO SR. PREFEITO MUNICIPAL

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica a Prefeitura Municipal de Sorocaba autorizada a repassar, mediante convênio, ao Núcleo de Sorocaba do Instituto dos Arquitetos do Brasil - Departamento de São Paulo, o valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) para finalização das obras de restauro do patrimônio histórico caracterizado pelo "Chalé Francês", sito à Rua Souza Pereira, nº 534, bem como de adaptações para que o mesmo possa ser utilizado em ações visando à promoção e o desenvolvimento de atividades voltadas à arte, arquitetura, design, cultura, lazer e entretenimento.

Art. 2º O Núcleo Sorocaba fica obrigada a prestar contas dos recursos recebidos, apresentando relatório e cópias dos documentos fiscais, nos termos do art. 116, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial ao Orçamento Fiscal do Município (Lei nº 9.414, de 10 de dezembro de 2010), até o valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) para fazer face às despesas decorrentes da execução do convênio autorizado através desta Lei, sob a rubrica orçamentária 18.01.00 4.4.50.42.00 13 392 3009, em ação a ser criada para atender o auxílio ao Núcleo de Sorocaba do Instituto dos Arquitetos do Brasil - Departamento de São Paulo - IAB-Sorocaba.

Parágrafo único. Para atender ao disposto no *caput* deste artigo, fica o Executivo Municipal autorizado a proceder às alterações necessárias na Lei do Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Os recursos de que trata o artigo anterior serão oriundos da anulação da seguinte dotação do orçamento vigente:

18.01.00 4.4.90.52.00 13 392 3009 1603 01 1100000 R\$ 140.000,00



Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Este impresso foi confeccionado com papel 100% reciclado.



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 04 DE NOVEMBRO DE 2011 / Nº 1.500
FOLHA 01 DE 04

(Processo nº 27.720/2011)

LEI Nº 9.777, DE 1 DE NOVEMBRO DE 2011.

(Autoriza a Prefeitura Municipal de Sorocaba a repassar recursos financeiros ao Núcleo de Sorocaba do Instituto dos Arquitetos do Brasil – Departamento de São Paulo – IAB - Sorocaba, e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 522/2011 – autoria do EXECUTIVO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Prefeitura Municipal de Sorocaba autorizada a repassar, mediante convênio, ao Núcleo de Sorocaba do Instituto dos Arquitetos do Brasil – Departamento de São Paulo, o valor de R\$ 140.000,00 (Cento e Quarenta Mil Reais) para finalização das obras de restauro do patrimônio histórico caracterizado pelo “Chalé Francês”, sito à Rua Souza Pereira, nº 534, bem como de adaptações para que o mesmo possa ser utilizado em ações visando à promoção e o desenvolvimento de atividades voltadas à arte, arquitetura, design, cultura, lazer e entretenimento.

Art. 2º O Núcleo Sorocaba fica obrigada a prestar contas dos recursos recebidos, apresentando relatório e cópias dos documentos fiscais, nos termos do Artigo 116, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial ao Orçamento Fiscal do Município (Lei nº 9.414, de 10 de dezembro de 2010), até o valor de R\$ 140.000,00 (Cento e Quarenta Mil Reais) para fazer face às despesas decorrentes da execução do convênio autorizado através desta Lei, sob a rubrica orçamentária 18.01.00 4.4.50.42.00 13 392 3009, em ação a ser criada para atender o auxílio ao Núcleo de Sorocaba do Instituto dos Arquitetos do Brasil – Departamento de São Paulo – IAB-Sorocaba.

Parágrafo único. Para atender ao disposto no caput deste artigo, fica o Executivo Municipal autorizado a proceder às alterações necessárias na Lei do Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Os recursos de que trata o artigo anterior serão oriundos da anulação da seguinte dotação do orçamento vigente:
18.01.00 4.4.90.52.00 13 392 3009 1603 01 1100000 R\$ 140.000,00





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 04 DE NOVEMBRO DE 2011 / Nº 1.500

FOLHA 02 DE 04

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Tropeiros, em 1 de Novembro de 2 011, 357º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI
Secretário de Negócios Jurídicos

PAULO FRANCISCO MENDES
Secretário de Governo e Relações Institucionais

JOSÉ AILTON RIBEIRO
Secretário de Planejamento e Gestão

FERNANDO MITSUO FURUKAWA
Secretário de Finanças

ANDERSON SANTOS
Secretário da Cultura e Lazer

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

Sorocaba, 14 de Outubro de 2 011.

SEJ-DCDAO-PL-EX-102/2011.
PA nº 27.720/2011

Senhor Presidente:

Temos a honra de encaminhar à apreciação e deliberação de Vossa Excelência e Nobres Paes, o incluso Projeto de Lei que autoriza a Prefeitura Municipal de Sorocaba a repassar recursos financeiros ao Núcleo de Sorocaba do Instituto dos Arquitetos do Brasil – Departamento de São Paulo – IAB - Sorocaba, e dá outras providências.

O IAB- Sorocaba entidade declarada de utilidade pública municipal através da Lei nº 5.527, de 29 de novembro de 1.997, tem por objetivo a integração de conhecimentos e de recursos humanos, materiais e técnicos para o planejamento, organização e execução, sem fins lucrativos, de ações voltadas à promoção e o desenvolvimento de atividades voltadas à arte, arquitetura, design, cultura, lazer e entretenimento.

Assim, considerando o interesse público na preservação dos bens que compõem o acervo histórico e cultural do Município de Sorocaba, a Prefeitura e o IAB-Sorocaba, em parceria anteriormente firmada, promoveram a revitalização do patrimônio histórico caracterizado pelo “Chalé Francês”, sito à Rua Souza Pereira, nº 534 – Centro – Sorocaba.

O Chalé Francês, um casarão com data provável de 1910, foi construído para receber os engenheiros chefes da Estação ferroviária Sorocabana. Embora não tenha sido oficialmente tombado, está em processo de tombamento pelo Município e, portanto, tem recebido cuidados especiais e respeito pela sua importância histórica e arquitetônica.





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 04 DE NOVEMBRO DE 2011 / Nº 1.500

FOLHA 03 DE 04

A origem do seu nome se deve à sua arquitetura, que lembra os charmosos e românticos chalés alpinos e residências de campo francesas, mas é na verdade inglesa, como as demais estações ferroviárias da época.

Quando teve início o processo de restauro, a estrutura do local já estava bastante danificada, parte da cobertura não existia, faltavam telhas e madeiramento, janelas sem algumas partes, fachada com várias camadas de tinta descascando, cupins, ferrugem e tantos outros problemas. O trabalho de recuperação teve início com uma parceria entre o IAB-Sorocaba (Instituto de Arquitetos do Brasil - Núcleo Sorocaba) e a Prefeitura Municipal de Sorocaba.

Na primeira fase do trabalho que teve início em 2008, foram feitas substituições e reposições de telhas, calhas e rufos, de parte do forro de madeira e estrutura do telhado, restauro de caixilhos em pinho de riga e peroba (por especialistas de São Paulo) e recuperação da fachada, que recebeu pintura a base de cal em processo minuciosa de pesquisa para se aproximar da cor original.

Já a segunda etapa teve início em 2010 e foram realizadas as instalações elétricas e hidráulicas, pintura interna, substituição de revestimentos, louças e metais (sanitário e cozinha), execução do jardim frontal pelos reeducandos (presidiários que trabalham durante o dia e retornam à noite para dormir na prisão).

O deck feito em madeira de demolição contorna as árvores da fachada. Na varanda, foi colocado provisoriamente um forro de gesso, pois será posteriormente executado em madeira, como o original, e será feita a descupinização do forro e cobertura.

7/5-02461-65160-TRE-70-01- REE JUCILSON
MUNICÍPIO DE SOROCABA

SEJ-DCDAO-PL-EX-102/2011 - fls. 2.

Alunos dos cursos de Arquitetura, Design de Interiores e Design Gráfico da UNISO - Universidade de Sorocaba, com a supervisão do IAB, desenvolveram interdisciplinarmente os projetos de paisagismo, iluminação, decoração e design visual do Chalé.

Faltam alguns trabalhos para finalizar o restauro, além da execução do muro do entorno que será de vidro para que todos possam visualizar a beleza histórica do casarão.

Ali funciona o IAB, órgão que zela pelo patrimônio histórico, artístico, cultural, arquitetônico e paisagístico, promovendo e incentivando cultura e conhecimento.

Além de abrigar a sede do IAB, o local será um novo espaço aberto ao público e integrado ao Museu Ferroviário (instalado no casarão vizinho) e ao Museu de Arte Contemporânea de Sorocaba - MACS (que ocupará um galpão da Estação Ferroviária). É o início de um núcleo de cultura e arte para Sorocaba e região.





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 04 DE NOVEMBRO DE 2011 / Nº 1.500

FOLHA 04 DE 04

No entanto, para dar efetiva utilização ao imóvel, promovendo sua integridade e aproveitamento, precisam as obras de seu restauro e adequação para uso serem finalizadas, para o que, encaminhamos o presente Projeto a essa R. Casa, a fim de obtermos a aprovação do Legislativo para transferir recursos ao IAB, para que a entidade possa concluir as obras de restauro do Chalé Francês e o mesmo possa finalmente transformar-se num espaço cultural voltado à arte, à arquitetura, ao design e ao lazer a ser aproveitado pela população, levando em consideração os preceitos da sustentabilidade social, econômica e ambiental.

Estando dessa forma, plenamente justificada a presente proposição, esperamos contar com o apoio dessa Colenda Câmara para a transformação do projeto em Lei, solicitando que a sua tramitação se dê no regime de urgência, conforme estabelecido pela Lei Orgânica do Município.

Ao ensejo, reiteramos a Vossa Excelência e Dignos Pares, nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

Ao
Exmo. Sr.
MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR
DD, Presidente da Câmara Municipal de
SOROCABA - SP
PL, Arquitetos do Brasil - IAB Sorocaba 2011

979-02701-6516-1100-70-40-

WEB STATION

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO





(Processo nº 27.720/2011)

LEI Nº 9.777, DE 1 DE NOVEMBRO DE 2 011.

(Autoriza a Prefeitura Municipal de Sorocaba a repassar recursos financeiros ao Núcleo de Sorocaba do Instituto dos Arquitetos do Brasil – Departamento de São Paulo – IAB - Sorocaba, e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 522/2011 – autoria do EXECUTIVO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Prefeitura Municipal de Sorocaba autorizada a repassar, mediante convênio, ao Núcleo de Sorocaba do Instituto dos Arquitetos do Brasil – Departamento de São Paulo, o valor de R\$ 140.000,00 (Cento e Quarenta Mil Reais) para finalização das obras de restauro do patrimônio histórico caracterizado pelo “Chalé Francês”, sito à Rua Souza Pereira, nº 534, bem como de adaptações para que o mesmo possa ser utilizado em ações visando à promoção e o desenvolvimento de atividades voltadas à arte, arquitetura, design, cultura, lazer e entretenimento.

Art. 2º O Núcleo Sorocaba fica obrigada a prestar contas dos recursos recebidos, apresentando relatório e cópias dos documentos fiscais, nos termos do Artigo 116, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial ao Orçamento Fiscal do Município (Lei nº 9.414, de 10 de dezembro de 2010), até o valor de R\$ 140.000,00 (Cento e Quarenta Mil Reais) para fazer face às despesas decorrentes da execução do convênio autorizado através desta Lei, sob a rubrica orçamentária 18.01.00 4.4.50.42.00 13 392 3009, em ação a ser criada para atender o auxílio ao Núcleo de Sorocaba do Instituto dos Arquitetos do Brasil – Departamento de São Paulo – IAB-Sorocaba.

Parágrafo único. Para atender ao disposto no caput deste artigo, fica o Executivo Municipal autorizado a proceder às alterações necessárias na Lei do Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Os recursos de que trata o artigo anterior serão oriundos da anulação da seguinte dotação do orçamento vigente:

18.01.00 4.4.90.52.00 13 392 3009 1603 01 1100000 R\$ 140.000,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 1 de Novembro de 2 011, 357º da Fundação de Sorocaba.

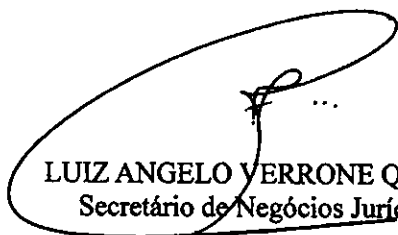

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal







PREFEITURA DE SOROCABA

Lei nº 9.777, de 1/11/2011 – fls. 2.



LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI
Secretário de Negócios Jurídicos



PAULO FRANCISCO MENDES
Secretário de Governo e Relações Institucionais



JOSÉ AILTON RIBEIRO
Secretário de Planejamento e Gestão



FERNANDO MITSUO FURUKAWA
Secretário de Finanças



ANDERSON SANTOS
Secretário da Cultura e Lazer

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.



SOLANGE APARECIDA GÊREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais



Lei nº 9.777, de 1/11/2011 – fls. 3.

Sorocaba, 14 de Outubro de 2011.

SEJ-DCDAO-PL-EX-102/2011.
PA nº 27.720/2011

Senhor Presidente:

Temos a honra de encaminhar à apreciação e deliberação de Vossa Excelência e Nobres Pares, o incluso Projeto de Lei que autoriza a Prefeitura Municipal de Sorocaba a repassar recursos financeiros ao Núcleo de Sorocaba do Instituto dos Arquitetos do Brasil – Departamento de São Paulo - IAB - Sorocaba, e dá outras providências.

O IAB- Sorocaba entidade declarada de utilidade pública municipal através da Lei nº 5.527, de 29 de novembro de 1.997, tem por objetivo a integração de conhecimentos e de recursos humanos, materiais e técnicos para o planejamento, organização e execução, sem fins lucrativos, de ações voltadas à promoção e o desenvolvimento de atividades voltadas à arte, arquitetura, design, cultura, lazer e entretenimento.

Assim, considerando o interesse público na preservação dos bens que compõem o acervo histórico e cultural do Município de Sorocaba, a Prefeitura e o IAB-Sorocaba, em parceria anteriormente firmada, promoveram a revitalização do patrimônio histórico caracterizado pelo “Chalé Francês”, sito à Rua Souza Pereira, nº 534 - Centro - Sorocaba.

O Chalé Francês, um casarão com data provável de 1910, foi construído para receber os engenheiros chefes da Estação ferroviária Sorocabana. Embora não tenha sido oficialmente tombado, está em processo de tombamento pelo Município e, portanto, tem recebido cuidados especiais e respeito pela sua importância histórica e arquitetônica.

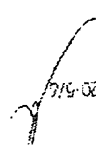
A origem do seu nome se deve à sua arquitetura, que lembra os charmosos e românticos chalés alpinos e residências de campo francesas, mas é na verdade inglesa, como as demais estações ferroviárias da época.

Quando teve início o processo de restauro, a estrutura do local já estava bastante danificada, parte da cobertura não existia, faltavam telhas e madeiramento, janelas sem algumas partes, fachada com várias camadas de tinta descascando, cupins, ferrugem e tantos outros problemas. O trabalho de recuperação teve início com uma parceria entre o IAB-Sorocaba (Instituto de Arquitetos do Brasil - Núcleo Sorocaba) e a Prefeitura Municipal de Sorocaba.

Na primeira fase do trabalho que teve início em 2008, foram feitas substituições e reposições de telhas, calhas e rufos, de parte do forro de madeira e estrutura do telhado, restauro de caixilhos em pinho de riga e peroba (por especialistas de São Paulo) e recuperação da fachada, que recebeu pintura a base de cal em processo minuciosa de pesquisa para se aproximar da cor original.

Já a segunda etapa teve início em 2010 e foram realizadas as instalações elétricas e hidráulicas, pintura interna, substituição de revestimentos, louças e metais (sanitário e cozinha), execução do jardim frontal pelos reeducandos (presidiários que trabalham durante o dia e retornam à noite para dormir na prisão).

O deck feito em madeira de demolição contorna as árvores da fachada. Na varanda, foi colocado provisoriamente um forro de gesso, pois será posteriormente executado em madeira, como o original, e será feita a descupinização do forro e cobertura.


716-02701-62710-1102-410-01- TÁBIS CROCIOLINI
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



Lei nº 9.777, de 1/11/2011 – fls. 4.

SEJ-DCDAO-PL-EX-102/2011 – fls. 2.

Alunos dos cursos de Arquitetura, Design de Interiores e Design Gráfico da UNISO – Universidade de Sorocaba, com a supervisão do IAB, desenvolveram interdisciplinarmente os projetos de paisagismo, iluminação, decoração e design visual do Chalé.

Faltam alguns trabalhos para finalizar o restauro, além da execução do muro do entorno que será de vidro para que todos possam visualizar a beleza histórica do casarão.

Ali funciona o IAB, órgão que zela pelo patrimônio histórico, artístico, cultural, arquitetônico e paisagístico, promovendo e incentivando cultura e conhecimento.

Além de abrigar a sede do IAB, o local será um novo espaço aberto ao público e integrado ao Museu Ferroviário (instalado no casarão vizinho) e ao Museu de Arte Contemporânea de Sorocaba - MACS (que ocupará um galpão da Estação Ferroviária). É o início de um núcleo de cultura e arte para Sorocaba e região.

No entanto, para dar efetiva utilização ao imóvel, promovendo sua integridade e aproveitamento, precisam as obras de seu restauro e adequação para uso serem finalizadas, para o que, encaminhamos o presente Projeto a essa R. Casa, a fim de obtermos a aprovação do Legislativo para transferir recursos ao IAB, para que a entidade possa concluir as obras de restauro do Chalé Francês e o mesmo possa finalmente transformar-se num espaço cultural voltado à arte, à arquitetura, ao design e ao lazer a ser aproveitado pela população, levando em consideração os preceitos da sustentabilidade social, econômica e ambiental.

Estando dessa forma, plenamente justificada a presente proposição, esperamos contar com o apoio dessa Colegiada Câmara para a transformação do projeto em Lei, solicitando que a sua tramitação se dê no regime de urgência, conforme estabelecido pela Lei Orgânica do Município.

Ao ensejo, reiteramos a Vossa Excelência e Dignos Pares, nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

Ao
Exmo. Sr.
MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR
DD. Presidente da Câmara Municipal de
SOROCABA – SP
PL Arquitetos do Brasil – IAB Sorocaba 2011

7/9-026901-651X-1103-110-01- PRODUTO COM
CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA